



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão outubro/2023



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EVENTO INTERNO DE CAPACITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	Curso Direito e Literatura – O que a Literatura tem a oferecer à Justiça? 3º encontro/2024
Promotora do Evento	ESCOLA JUDICIAL
Unidade Demandante	COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO

2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual?

(x) Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

Justificativa sobre a necessidade de contratação	A justificativa consta no Documento de Formalização da Demanda.
---	---

¹ O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Fundamentação Legal (Rol Exemplificativo)	Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007 – Regulamento do Programa de Capacitação.
	Resolução CNJ nº 192/2014 – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário.
	Resolução CSJT nº 159/2015 – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
	Resolução ENAMAT nº 28/2022 – Atualiza as competências dos magistrados do trabalho a serem observadas pelas escolas judiciais da justiça do trabalho no planejamento das atividades formativas.
	Ato Conjunto TRT4-EJUD nº 01/2015 - Dispõe sobre a remuneração de docentes na Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
	Ato Enamat nº 110/2023 – Atualiza a tabela de remuneração dos profissionais de ensino da ENAMAT.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	☐ Presencial ☒ Telepresencial (ao vivo) ☐ A distância
Outros Requisitos	

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(**X**) **Sim** - Discrimine a seguir: evento realizado na modalidade telepresencial, dispensando gastos com passagens aéreas e diárias aos docentes e participantes. Tal medida reduz custos à Administração e traz benefícios ao meio ambiente, com menor emissão de gases poluentes.

Ademais, procurou-se observar distribuição mais equitativa de gênero e convite a docente negra, valorizando a diversidade na escolha de professores(as), palestrantes e debatedores(as) de toda a atividade, visando ao alcance da diversidade no processo formativo de magistrados e servidores, de modo a ampliar as discussões no mercado sobre o tema, considerando o papel do poder público na promoção de políticas públicas de inclusão.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Docentes	Vanessa Paulino Venâncio Passos e Oscar Krost
Público-alvo	Magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), aposentados(as) e público externo
Número total participantes	120 vagas
Período de Realização	16 de maio de 2024, das 17h às 19h
Carga Horária Total	2 horas/aula
Validação da atividade para fins de Adicional de Qualificação	Salientamos que esta ação de capacitação será computada para fins de adicional de qualificação, face à vinculação às áreas de interesse de que trata o art. 6º da Resolução CSJT nº 196/2017 e os Anexos I e II da Portaria TRT4 nº 1.050/2018.
Eixos e Competências da Enamat	RESOLUÇÃO DE CONFLITOS Racionalidade Decisória (Linguagem)
Eixos e Competências Administrativas	COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA Comunicação / Linguagem e redação
ODS Relacionado	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
É capacitação para o desenvolvimento gerencial?	NÃO
Local de Realização	Plataforma on-line (Youtube da Ejud4)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?	() Sim (X) Não
---	--------------------

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO SERVIDOR DA ESCOLA JUDICIAL PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Dênis Schorr
Telefone	51 3255-2683
E-mail	escola@trt4.jus.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento.

8.2 As contratadas deverão efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, terão acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total da contratação da Docência/da Empresa Prestadora do Serviço é de R\$ 2.580,00.

9.2. Pesquisa de Preços:

Tipo	Docente / Empresa	Fonte de pesquisa de preços (Nota Fiscal, Nota de Empenho, Orçamento, etc)	Fls.	Valor Total	Carga Horária
Tabela padrão	Oscar Krost	Ato Conjunto TRT4-EJUD nº 01/2015	67-69	R\$1.080,00	2h
Proposta comercial	VANESSA PASSOS VOZ LTDA	Notas fiscais de mercado e preço público	38-39 e 45	R\$1.500,00	2h

9.3. Análise Pesquisa de Preços:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

**Justificativa pela eventual não
obtenção de 3 fontes de pesquisa**

Oscar Krost: remunerado com base nos parâmetros remuneratórios da Tabela ENAMAT - tabela nacional utilizada como padrão para o pagamento de docentes em geral, conforme disposto no Ato Conjunto TRT4- EJUD nº 01/2015 - art. 1º, § 1º: "o valor da hora-aula corresponderá, no mínimo, ao nível de Doutorado (para o caso de ministra ou ministro) e ao nível de Mestrado (para o caso de magistrada ou magistrado de 1º e 2º graus), prevalecendo o valor da respectiva titulação, quando superior." Base de cálculo: R\$540,00 a hora-aula para Juiz sem doutorado.

Vanessa Passos: remunerada com base em proposta comercial por palestra unitária, independentemente de carga horária. A docente propôs o valor de R\$1.500,00 por sua palestra no TRT4. Para o cumprimento das formalidades legais alusivas à comprovação de valor de mercado, anexa-se ao processo as seguintes informações: a. notas fiscais da própria fornecedora (fls. 38-39): NFS-e 45/2024 – R\$1.500,00 por uma palestra da docente no 3º Colóquio Bece, "O Mundo escrito por mulheres: a importância da literatura feita por elas", em março de 2024; e NFS-e 21/2023 – R\$2.500,00 por duas palestras na XIV Bienal Internacional do Livro do Ceará, em novembro de 2022. O valor unitário por palestra, de R\$ 1.250,00, se justifica como prova de valor de mercado em relação à proposta atual por ter acontecido em 2022, bem como pela economia de escala (duas palestras contratadas simultaneamente usualmente permitem prática de descontos);





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	b. contratação de palestra pelo TRT4 da escritora Dalva Soares, de mesma complexidade, para a 1ª edição deste curso em 2024, ao custo de R\$ 3.500,00, no mês de março (proad 923/2024); e c. preço público consultado no PNCP sobre palestra <i>on line</i> sobre o mesmo tema, “Direito e Literatura”, proferida pelo escritor Paulo Scott, ao custo de R\$5.000,00, em outubro de 2023 (fl.45).
Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores	Trata-se de escolhas personalíssimas, com base no currículo e nas vivências profissionais, correlacionados à temática do evento, cujo trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- (x) Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM);
 () Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Justificativa sobre a escolha da contratada	Currículo e/ou atividades profissionais correlacionadas à temática do evento. Vanessa Passos é escritora, professora de escrita criativa, Doutora em Literatura (UFC) e Pós-Doutora em Escrita Criativa (PUCRS), tendo Luiz Antonio de Assis Brasil como orientador. É escritora premiada e best-seller. Seu romance A filha primitiva foi vencedor do
---	---





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

		Prêmio Kindle de Literatura (2021), do Prêmio Jacarandá (2022) e do Prêmio Mozart Pereira Soares de Literatura (2023) publicado pela José Olympio, selo do Grupo Editorial Record. Na Bienal de São Paulo, o livro ficou no ranking de mais vendidos, esgotou na Festa Literária Internacional de Paraty (FLIP) e está nas livrarias de todo o país.
Dados da capacitação e da docente		Fls. 5-32
Regularidade fiscal e SICAF		Fls. 40-44
Docente	CNPJ	Contato
Vanessa Passos Voz LTDA	40.382.071/0001-10	E-mail: vanessaeescritura@gmail.com Telefone 1: (85) 9 9965-9171

Justificativa sobre a escolha do contratado	Currículo e/ou atividades profissionais correlacionadas à temática do evento. Oscar Krost é Juiz do Trabalho (TRT12), Professor, Mestre em Desenvolvimento Regional (PPGDR/FURB), PósGraduando em Relaciones del Trabajo y Sindicalismo pela Facultad Latinoamericana de Ciencias Sociales (FLACSO/Argentina), Membro do Instituto de Pesquisas e Estudos Avançados da Magistratura e do Ministério Público do Trabalho (IPEATRA) e autor do blog https://direitodotrabalhocritico.com .
Dados da capacitação e do docente	Fls. 5-10 e 47-61
Regularidade fiscal e SICAF	Fl. 62-63





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Docente	CPF	Contato
Oscar Krost	941.800.240-04	E-mail: oscar.krost@trt12.jus.br Telefone: 47-984229654

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
DÊNIS RICARDO SCHORR Técnico Judiciário Secretária Executivo substituto Escola Judicial TRT4

